

RESOLUÇÃO SESA nº 188/2017

Dispõe sobre a obrigatoriedade da utilização do Sistema Online de Notificação de Infecções Hospitalares (SONIH) para notificação dos indicadores epidemiológicos de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde (IRAS) no Paraná.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 45, inciso XIV, da Lei Estadual nº 8.485/87 de 03 de junho de 1987, Decreto Estadual nº 777 de 09 de maio de 2007, e

- considerando que as Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde (IRAS) são um grave problema de saúde pública, pois são os eventos adversos associados à assistência a saúde mais freqüentes, com elevada morbidade e mortalidade, repercutindo diretamente na segurança do paciente e por sua vez na qualidade dos serviços de saúde;
- considerando que o engajamento entre a Coordenação Estadual de Controle de Infecção em Serviços de Saúde (CECISS), Coordenações Regionais/Municipais de Controle de Infecção em Serviços de Saúde (CRECISS/CEMUCISS), Coordenações locais (Serviços/Comissões de Controle de Infecção Hospitalar – SCIH/CCIH) e profissionais de saúde das instituições, torna-se vital para a implantação, sustentabilidade e expansão de um programa de vigilância e prevenção de IRAS, assim como, para o controle da disseminação da resistência microbiana (RM);
- considerando que a Portaria GM/MS n° 2.616 de 12 de maio de 1998, publicada no DOU de 13 de maio de 1998, prevê entre as competências dos Serviços de Controle de Infecção Hospitalar (SCIH), a elaboração e o envio de relatórios de vigilância epidemiológica das infecções relacionadas à assistência a saúde às Coordenações Estaduais/Municipais, bem como à Coordenação de Controle de Infecção Hospitalar do Ministério da Saúde, conforme normas específicas estabelecidas pelas referidas Coordenações (Portaria n° 2616, de 12 de maio de 1998, Anexo III, item n° 6.4),

RESOLVE:

Art. 1°- Definir o Sistema Online de Notificação de Infecção Hospitalar – SONIH, desenvolvido pela Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA/PR, como obrigatório para o envio das notificações referentes aos indicadores epidemiológicos de Infecções Relacionadas à Assistência a Saúde no Paraná.



Parágrafo único - As fichas de notificações dos indicadores epidemiológicos de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde, incluindo o perfil de resistência antimicrobiana, deverão ser enviadas mensalmente à SESA/PR, cumprindo os requisitos previstos no manual do SONIH.

Art. 2º - Todos os Estabelecimentos de Assistência Hospitalar do Paraná estão sujeitos à obrigatoriedade prevista nesta Resolução, incluindo públicos e militares.

Parágrafo único - Para efeito desta Resolução, considera-se Estabelecimento de Assistência Hospitalar todo estabelecimento de saúde dotado de internação, meios diagnósticos e terapêuticos, com o objetivo de prestar assistência médica curativa e de reabilitação, podendo dispor de atividades de prevenção, assistência ambulatorial, atendimento de urgência/ emergência e de ensino/pesquisa.

Art. 3° - A inobservância dos requisitos desta Resolução constitui infração de natureza sanitária sujeitando o infrator a processos e penalidades previstos no Código de Saúde do Paraná (Lei Estadual n° 13.331, de 23 de novembro de 2001 e Decreto Estadual 5711, de 23 de maio de 2002) e no que couber a Lei n° 6.437, de 20 de agosto de 1977.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 09 de março de 2017

Michele Caputo Neto

Secretário de Estado da Saúde



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	18884/2017 Resolução SESA nº 188/2017			Diário Oficial Executivo					
Título				Secretaria da Saúde					
Órgão	SESA - Secretaria de Estado da Saúde			Resolução-EX (Gratuita)					
Depositário E-mail	RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR			188.17.rtf 45,75 KB					
Enviada em	09/03/2017 14:27		i						
Data de p	oublicação		NORTH BENEFIT TO THE MODE	CARAGO III ACA (27)- 11 (ICACO (2000) 2017/2017					
10/03/2017 Sexta-feira		Gratuita	•	Diagramada		09/03/17 15:14	Ī	Nº da Edição do Diário: 9902	
Histo	órico TRI	AGEM REALIZADA			e anne send				